



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**

## **1. BASE LEGAL**

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso VIII

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

## **2. OBJETO**

**2.1** Contratação Emergencial de médico psiquiatra para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que é referência em saúde mental no município e possui elevada demanda de pacientes com transtornos mentais e uso abusivo de drogas, dentre eles pacientes graves.

**2.2** Trata-se de profissional especialista em psiquiatria para atendimento mensal em caráter emergencial pelo período de 30 dias sendo possível a prorrogação por igual período ou podendo ser interrompido assim que finalizado o novo processo de contratação.

## **3. PREÇO**

**3.1** Valor total da Aquisição: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

## **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**4.1** Para a referida contratação foi utilizado o valor de referência deste profissional em atuação junto ao CAPS pois o mesmo já é o responsável técnico pelo centro e realiza atendimentos desde início de 2024 conforme processo administrativo nº 0019/2024

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**5.1** Justifica-se a escolha do contratado de forma emergencial. Essa urgência se torna obrigatória haja visto que em 2022 o único candidato classificado em processo seletivo e em 2023 o único aprovado em concurso público optaram por não assumirem o cargo, deixando assim somente uma servidora efetiva a prestar os serviços, e a mesma em 02/2024 foi exonerada a pedido. E após um processo emergencial e um pregão para contratação de profissional ainda não foi solucionado a falta e a emergência, onde o mesmo já homologado ainda assim as empresas ganhadoras estão em fase de comprovações de profissionais qualificados.

## **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **LUIZ AFFONSO PENSIN LTDA**  
CNPJ: **30.001.644/0001-65**

## **7. DESPACHO**



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção das Atividades da Saúde Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (8/2025) Fonte de Recurso: 1.500.1002 – Recurso Ordinário Saúde.
---

**Município de Xaxim, 06 de janeiro de 2025.**

**Edilson Antonio Folle  
Prefeito Municipal**